



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 15/2025

PROJETO DE LEI Nº. 16/2025

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Guilherme Mercadante Livoti**.

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos, vacinas e suplementos alimentares disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do Município de Apucarana.

Art.1º - Esta Lei institui a obrigatoriedade de divulgação, no sítio eletrônico oficial do Município, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos, vacinas e suplementos alimentares disponíveis nas farmácias públicas municipais, unidades de saúde e estabelecimentos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo centros de saúde animal e unidades de controle de zoonoses, na forma que especifica.

Art.2º- A divulgação da lista de medicamentos, vacinas e suplementos alimentares disponíveis deverá abranger todas as unidades previstas no artigo 1º e conter, no mínimo, os seguintes dados:

- I- nome químico do medicamento, vacina ou suplemento alimentar;
- II- nome genérico do medicamento ou nome comercial da vacina ou suplemento alimentar, quando aplicável;

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 15/25 (projeto de lei nº. 16/25).....pag. 2

III-quantidade total do medicamento, vacina ou suplemento alimentar disponível em cada unidade de distribuição;

IV-quantidade específica do medicamento, vacina ou suplemento alimentar disponível em cada farmácia pública municipal, unidade de saúde ou centro de saúde animal;

V-endereços e horários de funcionamento das unidades onde os medicamentos, vacinas e suplementos alimentares podem ser retirados;

VI-data e horário da última atualização dos dados;

VII- lista dos medicamentos, vacinas e suplementos alimentares em falta, com a indicação da data prevista para sua reposição, sempre que houver.

Parágrafo único. As informações a que se refere este artigo deverão ser atualizadas ao menos uma vez ao dia, especialmente no tocante à quantidade de medicamentos, vacinas e suplementos alimentares disponíveis.

Art.3º- Mensalmente, deverá ser divulgado, no sítio oficial do Município, relatório contendo os nomes e quantidades unificadas de cada medicamento, vacina e suplemento alimentar fornecidos por todas as unidades mencionadas no artigo 1º.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 15/25 (projeto de lei nº. 16/25).....pag. 3

Art.5º- Fica revogada em seu inteiro teor a lei municipal nº. 147, de 17 de dezembro de 2013.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor 210 (duzentos e dez) dias após a data de sua publicação.

Sala das sessões, 5 de março de 2025.

Danylo Acioli

VEREADOR/PRESIDENTE

Adan Augusto Lenharo Fernandes

VEREADOR

Eliana de Lourdes Lima Rocha

VEREADORA

Guilherme Mercante Livoti

VEREADOR

Moisés Tavares Domingos

VEREADOR

Tiago Coelho de Lima

VEREADOR

Antonio Luciano Facchiano

VEREADOR

Gabriel Caldeira

VEREADOR

Miguel Luiz Vilas Boas

VEREADOR

Sidnei José de Oliveira

VEREADOR

Wellington José Antonio F. Oliveira

VEREADOR

JCSS/AL.